

LEI N.º 2.687/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI 1.710/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei 1.710/2008 de 16 de julho de 2008 passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com: a Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul – FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/000142; a Associação dos Municípios da Região Centro – AMCENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.668/000171; a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/000183; a Associação Gaúcha Municipalista – AGM, inscrita no CNPJ sob o nº 97.003.453/000103; a Associação Riograndense dos Técnicos Fazendários Municipais – ARTAFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 87.671.822/000182 e, anualmente, com a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.933/0001-69.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026; 168º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão